



PREFEITURA MUNICIPAL URÂNIA



CNPJ: 46.611.117/0001-02
LEI N° 3.376/2019.

ESTADO DE SÃO PAULO

Autoriza o Executivo Municipal a Celebrar Convênio com a Santa Casa de Misericórdia de Urânia pra transferência do Repasse dos Recursos financeiros de média e alta complexidade - MAC - Fundo a Fundo e dá Outras Providências.

Marcio Arjol Domingues, Prefeito do Município de Urânia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênio com a Santa Casa de Misericórdia de Urânia para transferência do repasse dos recursos Financeiros de Média e Alta Complexidade - MAC Fundo a Fundo do Ministério da Saúde e Secretaria de Estado da Saúde pelo prazo de 60 (sessenta Meses).

Artigo 2º - Os repasses realizados, tem a finalidade específica para a compra dos serviços ambulatoriais - SAI e Internações - SIH na Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Urânia - SP até o valor de R\$ 308.000,00 (Trezentos e Oito Mil Reais) anual.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão cobertos através de abertura de crédito adicional especial até o valor declinado no artigo 2º desta Lei e consignados em orçamentos futuros.

Parágrafo Único: A cobertura do crédito do caput do artigo 2º será coberto com excesso de arrecadação provenientes das transferências mencionadas no artigo 1º desta Lei.


Artigo 4º - A vigência do Convênio para os exercícios dos anos subseqüentes, fica condicionada a aprovação das dotações próprias para a referidas despesas no orçamento do Ministério da Saúde, Secretaria de Estado da Saúde e do Município de Urânia.

Artigo 5º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2019.

Urânia SP, 19 de fevereiro de 2019.


Marcio Arjol Domingues
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na forma da Lei
Data supra.


Ademir Martins de Souza
Secretário Administrativo